

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

**CONSELHO DIRETOR 2017/2020**

Presidente – Wagne Costa Machado – Prefeito do município de Piçarra (PA);

Secretário/Tesoureiro – Josenir Gonçalves Nascimento.

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – TITULARES**

Jaime da Silva Barbosa – Município de Cachoeira do Arari (PA).

**MEMBROS DO CONSELHO FISCAL – SUPLENTE****MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR**

AMAM – Jaime da Silva Barbosa – (Presidente) Prefeito de Cachoeira do Arari (PA).

AMATCARAJÁS – Adelar Pelegrini – (Presidente) - Prefeito de Tucumã

AMUNEP – Antonio Menezes Nascimento das Mercês (Tonhão) – (Presidente) – Prefeito de São João de Pirabas

AMUCAN –

AMUT – Jailson da Costa Alves – (Presidente) - Prefeito de Mojuí dos Campos;

COIMP – Valdomiro Fernandes Coelho Junior – Prefeito de Ourém

CODESEI – Paulo Alcântara – (Presidente) Prefeito de Barcarena;

COMPART – Carlos César Vieira – (Responsável) Secretário Executivo;

AMCBM (BELO MONTE) – Jefferson Figueiredo – (Responsável) Secretário Executivo.

Obs: Os membros anteriores renunciaram conforme art. 14, § 6º da Constituição Federal, Lei Complementar 64/1990 e a Resolução nº 20.645 do TSE.

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 04/06/2020. Edição 2501

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famep/>

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PRAINHA****CAMARA MUNICIPAL DE PRAINHA**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

ESPECIE: 2º Termo de Aditivo referente PRAZO, INEXIGIBILIDADE Nº 6/2019-040101. Contrato nº 20190001.

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados, relativos a assessoramento jurídico na área de direito administrativo e constitucional, licitações e contratos administrativos, assim como na elaboração de peças e assessoramento na área precípua da Câmara Municipal de Prainha/PA. Contratado: LUCIANO AZEVEDO COSTA, CPF: 358.095.902-68. Vigência: 04 de janeiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021. Data de Assinatura: 28 de dezembro de 2020.

**Publicado por:**

Darlen Miranda da Rocha

**Código Identificador:94AA5E83****ESTADO DO PARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**RESOLUÇÃO Nº002/2020, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020**

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM PARA O QUADRIÊNIO 2021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santarém, Estado do Pará, aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** Esta Resolução dispõe sobre a fixação dos valores correspondentes aos subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Santarém para o período de 2021 a 2024.**Art. 2º** Os subsídios de que trata o art. 1º desta norma são fixados no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Art. 3º** Através de ato específico, os valores de que tratam os artigos anteriores deverão ser recompostos anualmente, face à perda do poder aquisitivo da moeda, pelo índice do INPC calculado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), sempre no 1º dia do mês de Janeiro a partir de 2022, obedecidos os limites e critérios da legislação vigente e em especial a Constituição Federal.**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2021.

Sala das Sessões, Plenário “Vereador Benedito de Oliveira Magalhães”, 16 de dezembro de 2020.

**EMIR MACHADO DE AGUIAR**

Presidente da Câmara Municipal de Santarém

**ALAÉRCIO MAGALHAES CARDOSO**

1º Secretário

**ANDRÉ NOBRE PASTANA**

2º Secretário

**Publicado por:**  
Carlos Lair Maia da Silva  
**Código Identificador:43BDFB86****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**  
**RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020****RESOLUÇÃO Nº 001/2020, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA INSERÇÃO DO INTÉRPRETE DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS), EM TODAS AS SESSÕES LEGISLATIVAS E EVENTOS PÚBLICOS OFICIAIS REALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM.